SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TONDELA

ALTERAÇÃO DE LAR DE 3ª IDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ÍNDICE

PEÇAS ESCRITAS

1 INTRODUÇÃO 3

2 ENQUADRAMENTO 3

3 METODOLOGIA 4

3.1 Demolição/remoção da cobertura 4

3.2 Demolição/remoção de infraestruturas 4

3.3 Demolição das paredes 4

3.4 Execução de estruturas em betão armado 5

3.5 Execução de estruturas em aço 5

3.6 Execução de cobertura em chapa metálica 5

3.7 Execução de compartimentação em alvenaria de tijolo e gesso cartonado 5

3.8 Execução de tetos falsos 5

3.9 Execução de infraestruturas 5

3.10 Execução de revestimentos e pinturas 6

4 ENTIDADE RESPONSAVEL PELA OBRA 6

5 DADOS GERAIS DA OBRA 6

6 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO 7

6.1 Caracterização da obra 7

7 INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS 9

8 PREVENÇÃO DE RESIDUOS 9

8.1 Acondicionamento e triagem 9

9 PREVENÇÃO DE RESÍDUOS 11

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

| MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA |

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Prevenção e Gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) é referente ao projeto de **execução** da **Alteração de Lar de 3ª Idade da Santa Casa da Misericórdia**, localizada na **Avenida Visconde de Tondela**, União de freguesias de **Tondela e Nandufe**, concelho do **Tondela**, cuja execução foi requerida pelo **Santa Casa da Misericórdia de Tondela**, com morada na **Avenida Visconde de Tondela**, surge na necessidade do cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.

Para um melhor enquadramento descrevem-se, em seguida, as características fundamentais da obra.

2 ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Prevenção e gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), refere-se à gestão de resíduos resultantes da execução da obra de **Alteração de Lar de 3ª Idade da Santa Casa da Misericórdia**.

O PPG assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas, respetivamente aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de Setembro e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o PPG, assegurando, designadamente:

- A existência de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva de RCD;
- A aplicação de uma metodologia de triagem de RCD;
- Que os resíduos sejam mantidos no seu local de produção o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

Os resíduos produzidos obrigatoriamente devem ser encaminhados para operador de gestão licenciado. O PPG pode ser alterado pelo dono de obra na fase de execução da obra, sob proposta do adjudicatário desde que a alteração seja devidamente fundamentada e aprovada pela Câmara Municipal e fiscalização. O PPG deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da demolição.

3 METODOLOGIA

O presente PPG foi elaborado em estreita conexão com o projeto de execução, tendo sido consideradas as atividades incluídas na empreitada, bem como as técnicas, métodos construtivos e materiais adotados.

Para uma melhor sistematização importa referir que o projeto de execução em causa contempla as seguintes obras maioritariamente interiores:

- Demolição/remoção de cobertura;
- Demolição/remoção de infraestruturas;
- Demolição de paredes;
- Execução de estruturas em betão armado;
- Execução de cobertura em Chapa Metálica;
- Execução de compartimentação em alvenaria de tijolo e gesso cartonado;
- Execução de tetos falsos;
- Execução de paredes exteriores e interiores;
- Execução de Infraestruturas;
- Execução de revestimentos e pinturas.

Em seguida são designados e explorados os trabalhos que resultaram na produção de RCD:

3.1 DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DA COBERTURA

a) Resíduos de cerâmica

Produtos resultantes das telhas da cobertura

a) Resíduos de betão

Produtos resultantes da estrutura da cobertura

3.2 DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

a) Resíduos de PVC, Aço Inox e PEAD.

Produtos sobrantes resultantes da demolição de rede abastecimento de água e esgotos.

c) Resíduos de cablagens e tubagens.

Produtos sobrantes resultantes da desmontagem e execução de infraestrutura elétrica e de telecomunicações e de AVAC.

d) Equipamentos de climatização.

Equipamentos de aquecimento elétricos das infraestruturas de climatização.

3.3 DEMOLIÇÃO DAS PAREDES

a) Resíduos de betão

Produtos sobrantes da demolição de lajes e pilares interiores.

b) Resíduos de alvenaria de tijolo

Produtos sobrantes da demolição de paredes interiores.

c) Resíduos de alvenaria de madeira

Produtos sobrantes da demolição de paredes e lajes interiores

3.4 Execução de estruturas em betão armado

a) Resíduos de madeira

Produtos sobrantes da execução de cofragens.

b) Resíduos de betão

Produtos sobrantes resultantes da execução dos trabalhos de betonagem.

3.5 Execução de estruturas em aço

a) Resíduos Metálicos

Produtos sobrantes resultantes da execução da estrutura em aço.

3.6 Execução de cobertura em chapa metálica

a) Resíduos Metálicos

Produtos sobrantes resultantes da execução da estrutura em aço.

3.7 Execução de compartimentação em alvenaria de tijolo e gesso cartonado

a) Resíduos de alvenaria

Produtos sobrantes resultantes da execução dos trabalhos de compartimentação interior.

b) Resíduos de gesso cartonado

Produtos sobrantes resultantes da execução dos trabalhos de compartimentação interior.

c) Resíduos metálicos

Produtos sobrantes resultantes da execução dos trabalhos de compartimentação interior.

3.8 Execução de tetos falsos

b) Resíduos de gesso cartonado

Produtos sobrantes resultantes da execução dos tetos falsos.

c) Resíduos metálicos

Produtos sobrantes resultantes da execução dos tetos falsos.

3.9 Execução de infraestruturas

a) Resíduos de Cobre, Aço Inox e PEAD.

Produtos sobrantes resultantes da execução de rede de abastecimento de água.

b) Resíduos de PVC.

Produtos sobrantes resultantes da execução da rede de drenagem;

c) Resíduos de cablagens e tubagens.

Produtos sobrantes resultantes da desmontagem e execução de infraestrutura elétrica e de telecomunicações e de AVAC.

d) Equipamentos de climatização.

Produtos sobrantes resultantes da execução das infraestruturas de climatização.

3.10 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS E PINTURAS

a) Pinturas

Produtos sobrantes resultantes da execução de pinturas em paredes interiores e exteriores.

b) Revestimentos

Produtos sobrantes resultantes da execução de revestimentos das paredes interiores e exteriores, bem como revestimento dos pisos.

4 ENTIDADE RESPONSAVEL PELA OBRA

Neste ponto são apresentados os dados gerais da entidade responsável pela obra, nomeadamente, identificação, localização da sede e contactos.

a) Santa Casa da Misericórdia de Tondela

b) Av. Visc. de Tondela 169, 3460-526 Tondela

c) Telefone – 232 814 190

d) Número Identificação Fiscal (NIF) – 501 082 921

5 DADOS GERAIS DA OBRA

a) Tipo de obra – **Alteração de Lar de 3ª Idade da Santa Casa da Misericórdia**;
b) Identificação do local de implantação – **Av. Visc. de Tondela 169, 3460-526 Tondela,** união de freguesias de **Tondela e Nandufe**, concelho do **Tondela**.

6 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

a) Caracterização sumária da obra a efetuar

O projeto a desenvolver denomina-se por projeto de execução, **Alteração de Lar de 3ª Idade da Santa Casa da Misericórdia** e caracteriza-se essencialmente por compreender as seguintes obras:

- Demolição/remoção da cobertura;
- Demolição/remoção de infraestruturas;
- Demolição de paredes;
- Execução de estruturas em betão armado;
- Execução de estruturas em aço;
- Execução de cobertura em chapa metálica;
- Execução de compartimentação em alvenaria de tijolo e gesso cartonado;
- Execução de tetos falsos;
- Execução de Infraestruturas;
- Execução de revestimentos e pinturas.

b) Descrição sucinta dos métodos de construção adotados tendo em vista os princípios referidos no artigo 2.º do Decreto- Lei n.º 46/2008, de 12 de Março. Os métodos construtivos adotados para esta obra compreendem as seguintes atividades:

6.1.1 *Estaleiro*

a) Montagem, desmontagem e manutenção de estaleiro;

Esta zona da obra deverá ficar munida de equipamentos de recolha seletiva devidamente sinalizados.

6.1.2 *Trabalhos Preliminares*

a) Remoção de equipamentos existentes no interior;
b) Proteção de painéis de azulejos existentes no exterior.

6.1.3 *Demolições*

Demolição/remoção da cobertura

a) Demolição/remoção do revestimento da cobertura;

b) Demolição/remoção da estrutura da cobertura.

Demolição de paredes

a) Demolição das paredes de acordo com o projeto de arquitetura.

6.1.4 *Requalificação/Ampliação do Edifício*

Movimento de terras

a) Escavação em abertura de caixa para execução de fundações e lajes térreas;

b) Dos produtos resultantes, os que apresentarem boas características para reutilização, deverão ser colocados em aterro devidamente preparado para os receber. Os restantes, que não apresentem características favoráveis à sua reutilização deverão ser encaminhados destino a final adequado.

Estruturas de Betão

a) Execução de fundações e pilares em betão armado;

b) Execução de vigas;

c) Execução de lajes.

Estruturas de aço

a) Execução de placas de ancoragem;

b) Execução de pilares e vigas em aço;

c) Execução de madres e chapa metálica.

Estruturas de alvenaria

a) Execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo;

b) Execução de paredes e tetos em gesso cartonado;

c) Revestimento das paredes interiores e exteriores.

Infraestruturas

a) Execução de infraestruturas de águas e esgotos;

b) Execução de infraestruturas de eletricidade, ITED e CCTV;

c) Execução de infraestruturas de climatização.

7 INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS

A incorporação de reciclados em obra tem por base a hierarquia das operações de gestão de resíduos, em que se privilegiam as operações de reutilização e reciclagem em detrimento da operação de eliminação.

a) Metodologia para incorporação de reciclados de RCD

Não se prevê a incorporação de materiais reciclados na presente empreitada. No entanto permite-se ao empreiteiro a incorporação de reciclados em situações específicas, após aprovação da fiscalização e do dono de obra.

b) Reciclados de RCD integrados na obra

Não se prevê a incorporação de reciclados de RCD na empreitada. Serão avaliados os casos específicos (ver alínea anterior).

8 PREVENÇÃO DE RESIDUOS

a) Metodologia de prevenção de RCD

Na execução das tarefas descritas no número 6.1 do capítulo 6 (Resíduos de Construção e Demolição), irão ser adotados critérios de forma a minimizar a área de intervenção.

b) Materiais a reutilizar em obra

8.1 ACONDICIONAMENTO E TRIAGEM

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma.

O acondicionamento visa essencialmente a deposição temporária e adequada, em contentores ou outros equipamentos, dos resíduos produzidos, por prazo determinado. A eficácia de implementação do presente PPG depende fundamentalmente desta operação, sendo que as etapas posteriores, designadamente, tratamento, valorização ou eliminação dependem da forma em que os resíduos são triados e acondicionados.

Nesta empreitada prevê-se a produção dos seguintes resíduos:

- Madeira proveniente das demolições;
- Pedra proveniente das demolições de paredes;
- Betão proveniente das demolições interiores;
- Madeira proveniente das cofragens e descofragens;
- Resíduos de betão provenientes da execução de pilares, vigas e lajes;
- Resíduos metálicos provenientes da execução da estrutura metálica;
- Gesso cartonado e metal provenientes da execução de paredes;
- Mistura de tijolo e argamassa provenientes da execução de paredes;
- Produtos resultantes da execução de infraestruturas;
- Resíduos de lã de rocha;

- Resíduos de papel e cartão;
- Resíduos de plástico.

Relativamente ao seu acondicionamento e triagem há a referir que os resíduos listados anteriormente devem ser acondicionados em separado. Assim, os resíduos de embalagens de papel/ cartão, plástico, o poliestireno extrudido e embalagens de tintas e vernizes devem ser acondicionados em contentor aberto ou big-bag, mas em separado.

Os produtos resultantes da escavação que apresentem características técnicas adequadas serão acondicionados em depósito, para posterior reutilização, os outros serão conduzidos a destino final adequado.

9 PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

Código LER	Quantidades produzidas (ton ou m³)	Quantidade para Reciclagem (%)	Operação De Reciclagem	Quantidade para Valorização (%)	Operação de Valorização (%)	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de Eliminação
150101	0,10 ton. (1)	NA		90	R13	10	D1 ou D15
150102	0,10 ton. (1)	NA		90	R13	10	D1 ou D15
170101	1 m^3 (1)	NA		NA		100	D1 ou D15
170102	5 m^3 (1)	NA		NA		100	D1 ou D15
170103	3 m^3 (1)	NA		NA		100	D1 ou D15
170107	1 m^3 (1)	NA		NA		100	D1 ou D15
170201	4 m^3 (1)	NA		70	R1	30	D1 ou D15
170202	0,1 ton. (1)	NA		90	R13	10	D1 ou D15
170203	0,2 ton. (1)	NA		90	R13	10	D1 ou D15
170405	0,1 ton (1)			100	R4	NA	
170504	25 m^3 (2)	NA		20	R13	80	D1 ou D15

(1) Valor estimado

(2) Conforme projeto de execução

(NA) Não Aplicável

ABEL FERNANDO FERREIRA GOMES

Assinado de forma digital por ABEL FERNANDO FERREIRA GOMES
Dados: 2022.10.15 15:38:38 +01'00'